



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 764

06 de Janeiro de 2023

PG. 1/2



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496

CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

Telefone 0xx18 – 3286.1140

### DECRETO N.º 3326/2023

*“Dispõe sobre: Altera o Art. 3º, §1º, do Decreto Municipal 3259/2022, que regulamenta a Lei 428/2011 – Código de Postura quanto à limpeza e roçada de terrenos municipais e terrenos baldios e edificações com obras paradas no Município de Anhumas e dá outras providências”.*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de alteração do valor aferido para o custo da roçagem dos terrenos no âmbito do Decreto Municipal 3259/2022, uma vez que estes valores se mostravam acima do valor de mercado para realização do serviço;

**CONSIDERANDO** que tais serviços se mostram de suma importância, tendo em vista que a limpeza é questão de saúde pública;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 3º, §1º do Decreto nº 3259/2022, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 3º.** *Transcorridos os prazos da notificação para execução da limpeza, e após lavradas às multas que trata a Lei 0428/2011, a Prefeitura Municipal pelo seu Setor Competente, executará o serviço com funcionários públicos, máquinas, tratores e implementos necessários, ou através da contratação serviços de terceiros, cobrando pelo serviço que será calculado de acordo com o valor abaixo:*

**§1º.** *Limpeza com roçada através de maquinários ou manual e capina, valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por Metro<sup>2</sup>.*

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 06 de Janeiro de 2023.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 764

06 de Janeiro de 2023

PG. 2/2



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### PORTARIA N.º 002/2023

*“Instaura Processo Administrativo e nomeia Sindicante para apurar danos à imóvel de particular em razão da realização de obras da Prefeitura de Anhumas na estrada rural AHM-135 “Estrada Rural Vicente Francisquini” e dá outras providencias.”.*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que o Sr. Adilso Malacrida, portador do RG nº 21159121 SSP/SP, inscrito no CPF 106.444.358-36, realizou requerimento para o ressarcimento de despesas para a recuperação dos danos sofridos em seu imóvel, em razão do ocorrido no dia 28 de Setembro de 2022, na estrada rural AHM-135 “Estrada Rural Vicente Francisquini”, em decorrência das obras que estavam sendo realizadas para a manutenção da estrada pela Prefeitura, e que devido às chuvas, ocasionou tal fato;

**CONSIDERANDO** que o proprietário do imóvel anexou documentos pertinentes, fotos, etc;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública responde objetivamente pelos seus atos em face de particulares, e deve apurar os fatos por dever legal;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1.º:** Designar o servidor **Thelmo Faria de Almeida**, portador do RG: 32.709.411-4, para, como sindicante, apurar os presentes fatos.

**Art. 2.º:** Esta sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 dias, prorrogando-se seu prazo se necessário.

Anhumas, 05 de Janeiro de 2023.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

**THELMO FARIA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal

